



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

**LEI MUNICIPAL 3831**

de 02 de outubro de 2018

**CRIA E EXTINGUE CARGOS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Ficam criados no Quadro de Cargos em Comissão - CCs do Executivo Municipal, constantes do artigo 21, da Lei Municipal nº 2158, de 23 de maio de 2006, os seguintes cargos:

Nº DE CARGOS E FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE CC	CÓDIGO DA FG	ANEXO
<b>01</b>	<b>Diretor do Setor de Iluminação Pública da Cidade, Interior e Praias</b>	<b>IV</b>	<b>IV</b>	<b>II - 72</b>
<b>01</b>	<b>Diretor da Unidade de Transbordo</b>	<b>---</b>	<b>IV</b>	<b>II - 73</b>

**Art. 2º** - Fica extinto na Lei Municipal nº 2158, de 23 de maio de 2006, o cargo de Chefe do Setor de Iluminação Pública da Cidade e Praias, CC-III/FG-III, Anexo II-50, criado pela Lei Municipal nº 2469, de 06 de janeiro de 2009.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 02 de outubro de 2018.

**MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**DEBORA BRITO SILVA**  
Chefe de Gabinete



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

**LEI MUNICIPAL 3831**

de 02 de outubro de 2018

**ANEXO II - 72**

QUADRO: CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO: DIRETOR DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA  
CIDADE, INTERIOR E PRAIAS

PADRÃO: CC - IV ou FG - IV

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Dirigir os serviços de iluminação pública no município. Organizar e mandar executar os serviços de instalação, ampliação, manutenção e conserto da rede de iluminação pública. Receber determinações de serviços a serem executados e promover a competente realização, no prazo determinado. Orientar e supervisionar a guarda e conservação dos equipamentos e ferramentas utilizadas no trabalho, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso, evitando perdas e danos. Solicitar, sempre que necessário, o conserto de carros, máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade, acompanhando os serviços e efetuando testes, quando necessário. Cumprir e fazer cumprir as medidas de segurança no trabalho, orientando os servidores sob sua responsabilidade quanto ao uso de botas, luvas, capacetes, guarda-pó e demais vestimentas de segurança. Manter controle de horário de chegada e saída dos servidores sob sua responsabilidade, e da efetiva realização dos serviços. Coordenar a elaboração de relatório mensal de atividades desenvolvidas pelo setor de iluminação pública, entregando-o ao Secretário de Obras. Zelar pela boa imagem da administração municipal. Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual. Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior. Comunicar a autoridade superior ocorrências havidas. Outras competências afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: período normal de trabalho de 35 horas semanais;
- b) Outras: o exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens, bem como trabalho aos sábados, domingos e feriados.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto;
- b) Idade mínima: 18 anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

**LEI MUNICIPAL 3831**

de 02 de outubro de 2018

**ANEXO II - 73**

QUADRO: FUNÇÕES GRATIFICADAS  
CARGO: DIRETOR DA UNIDADE DE TRANSBORDO  
PADRÃO: FG - IV

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Dirigir, coordenar e controlar a entrada e saída de pessoas, auxiliar na organização dos catadores, controlar a saída e entrada de resíduos e veículos; dirigir as equipes de trabalho, acompanhar as medidas relacionadas a licenciamento; controlar seus prazos de validade; fiscalizar a colocação de lixo fora do local adequado. Organizar e orientar as turmas de trabalho. Zelar para que todos os servidores utilizem o seu material de segurança individual. Solicitar aquisição, cuidar e distribuir todo o material de trabalho aos servidores sob sua chefia. Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade e zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos. Fazer escala de férias dos servidores da sua turma. Repassar aos servidores todas as orientações, ordens, instruções, bem como outros atos emanados de chefia imediata ou autoridade superior. Providenciar transporte para os servidores sempre que a distância assim o exigir. Comunicar, por escrito, aos superiores ocorrências havidas. Coordenar o preenchimento de formulários, planilhas, mapas, etc. Cuidar do transporte do material e ou equipamentos até o local da obra. Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior. Outras atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 35 horas semanais;
- b) Outras: o exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens, bem como trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto;
- b) Idade mínima: 18 anos.